



#### EDITAL 04/2023 PPGPsi/FCH/UFGD, de 13 de MARÇO de 2023 Processo seletivo para atribuição e cadastro reserva para atribuição de bolsa

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFGD, considerando os encaminhamentos da Comissão de Bolsas do PPGPsi, no uso de suas atribuições legais, e com base na Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010 e em conformidade com o Anexo à Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, torna pública a abertura de inscrições para cadastro reserva para atribuição de bolsa aos alunos do programa.

#### 1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	DATAS
Período de Inscrições	De <b>13 de março a 23 de março de 2023</b> (até às 17h)
Resultado preliminar	27/03/2023
Prazo de recurso	31/03/2023
Resultado final	03/04/2023
Assinatura do termo de compromisso	05/04/2023

- 1.1. No período de 13/03/2023 a 23/03/2023 até às 17h, estarão abertas as inscrições para os discentes do curso de Mestrado interessados em preencher as vagas de bolsas e cadastro reserva do PPGPsi, conforme cotas liberadas pela CAPES.
- 1.2. Poderão candidatar-se os discentes regulares do curso de Mestrado da turma ingressante em 2023.
- 1.3. As inscrições deverão ser efetuadas **por e-mail**, **em arquivo único (formato PDF)** encaminhado à Secretaria de Pós-Graduação em Psicologia (<a href="mailto:ppgpsi@ufgd.edu.br">ppgpsi@ufgd.edu.br</a>), **o formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo 1) e** demais documentações comprobatórias (conforme item 1.4 deste edital).
- 1.4. A classificação dos discentes solicitantes será realizada com base no Artigo 5°, Capítulo III do Regulamento da Pós-Graduação do PPGPsi, que prevê a equidade de distribuição entre as linhas e os critérios de classificação: a) Nota 1 classificação no





processo seletivo; b) Nota 2 - distribuída entre os itens: i) iniciação científica durante a graduação e ii) critério socioeconômico: comprovação de critérios de vulnerabilidade (participação de programas durante a graduação que prevejam condições de permanência para grupos em vulnerabilidade – negros, quilombolas, membros de comunidades ribeirinhas, estudantes de escolas públicas e/ou outras condições de vulnerabilidade, ou ter sido candidato cotista nas seleções das turmas de 2022 e 2023).

- \* Parágrafo único: a iniciação científica será considerada mediante comprovação de tempo mínimo de seis meses em Programas Institucionais (PET, PIBIC, PIBIT, PIVIC), Projetos de pesquisa cadastrados no CNPq e currículo lattes do orientador.
- 1.5. Durante a vigência da bolsa os bolsistas deverão atender às seguintes condições:
  - a. Ter disponibilidade de dedicar-se às atividades oferecidas pelo Programa;
  - b.Ter disponibilidade de dedicar-se às atividades administrativas do Programa;
  - c. Declarar que n\u00e3o recebe rendimento de qualquer natureza e, se possuir v\u00ednculo empregat\u00edcio, estar liberado sem vencimentos das atividades profissionais ou que a atividade seja vinculada \u00e0 doc\u00e0ncia (Conforme disposto na Portaria 76 de 14 de abril de 2010 da CAPES);
  - d. Não acumular bolsa deste Programa com outra bolsa de qualquer natureza;
  - e. Não estar aposentado.
- 1.6. A bolsa é concedida pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação diante da observância dos critérios de atribuição, avaliados semestralmente pela comissão de bolsas.
- 1.7. A ordem de classificação irá compor uma lista de espera, utilizada para atribuição de novas bolsas até que um novo Edital de Processo seletivo para atribuição e cadastro reserva para atribuição de bolsa seja publicado pelo programa (exceto nos casos de fomentos direcionados a demandas específicas).
- 1.8. O resultado será divulgado no dia 3 de abril de 2023.



H m H



Prof. Dr. Felipe Maciel dos Santos Souza Presidente da Comissão de Bolsas





#### Anexo 1

Nome
:
Curso
: Data de nascimento:/ Sexo: M ( ) F ( )
CPF RG:
Estado civil:
Cidade de
Residência:
Endereço: (anexar
comprovante)
Pretende permanecer neste endereço durante todo o mestrado? ( ) sim
( ) não Telefone para contato:
E-mail:
Possui vínculo empregatício? ( ) sim
( ) não
Em caso afirmativo:
Empregador:
Tipo de afastamento: Total ( ) Parcial ( )
Com salário ( ) Sem salário (
) É aposentado
ou pensionista?
Já recebeu algum tipo de <b>bolsa permanência ( ) sim ( ) não</b> * <b>Em caso afirmativo</b> , anexar comprovante da instituição.





Qual a agencia de fomento?
Recebeu bolsa de iniciação científica institucional? (anexar comprovante).
Declaro que estou informado (a) do conteúdo do Regulamento do Programa de Pós-Graduação
e que as informações aqui fornecidas são verdadeiras.
Dourados,//
Assinatura